



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1 - - - - **ATA N.º 04/2018** – Reunião ordinária da Câmara Municipal de Gouveia,
2 realizada no dia vinte e um de fevereiro de dois mil e dezoito.

3 - - - - Aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, nesta
4 cidade de Gouveia, edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões, pelas
5 quinze horas e trinta minutos, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de
6 Gouveia, com o objetivo de dar cumprimento à respetiva Ordem do Dia.

7 **I - PERÍODO DE “ANTES DA ORDEM DO DIA”**

8 **1.** Aprovação da Ata n.º 03/2018

9 **2.** Informações do Senhor Presidente e Intervenções dos Senhores Vereadores

10 **3.** Expediente

11 **II - PERÍODO DE “ORDEM DO DIA”**

12 **4. DELIBERAÇÕES**

13 **4.1** Deliberar sobre o Reconhecimento de Necessidades Permanentes e Vínculos
14 Precários no âmbito da Lei 112/2017, de 29 de dezembro (Programa de
15 Regularização Extraordinária dos Vínculos Precários).

16 **4.2** Discussão e votação da Proposta de 1.ª Alteração ao Mapa de Pessoal de
17 2018 decorrente do Programa de Regularização Extraordinária de Vínculos
18 Precários.

19 **4.3** Discussão e votação da Proposta de minuta de Contrato Interadministrativo a
20 celebrar entre o Município de Gouveia e a Junta de Freguesia de Vila Nova de
21 Tazem, para o ano 2018, assim como os respetivos anexos.

22 **4.4** Discussão e votação da Proposta de Início de Procedimentos de Elaboração
23 das Delimitações de Áreas de Reabilitação Urbana para os Aglomerados Urbanos
24 do Concelho de Gouveia.

25 **4.5** Discussão e votação da Proposta de Celebração de Acordo de Cooperação
26 entre a Universidade Aberta, com a Cátedra Infante Dom Henrique para os
27 Estudos Insulares Atlânticos e a Globalização, o Município de Gouveia, o Centro
28 de Literaturas e Culturas Lusófonas e Europeias da Faculdade de Letras da
29 Universidade de Lisboa, a Sociedade Bíblica de Portugal, o Instituto de Estudos
30 Avançados em Catolicismo e Globalização e o Instituto Europeu de Ciências da
31 Cultura Padre Manuel Antunes.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

32 **4.6** Discussão e votação da proposta de Protocolos de Colaboração celebrados
33 com as Entidades Parceiras tendo em vista o Desenvolvimento das Atividades de
34 Enriquecimento Curricular para o ano letivo 2017/2018.

35 **4.7** Discussão e votação da proposta de Pagamento de Estadia dos Militares da
36 Plataforma Logística de Distribuição de Alimentação Animal.

37 **4.8** Discussão e votação da Proposta de Pagamento de Indemnização pelos
38 prejuízos causados em viatura propriedade do Senhor José Fernando Lopes dos
39 Santos.

40 **4.9** Discussão e votação da Proposta de Cedência a Título Definitivo de Viatura
41 Pesada de Mercadorias à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de
42 Melo.

5. RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA

III – PERÍODO DE “INTERVENÇÃO DO PÚBLICO”

45 - - - - Encontravam-se presentes os Excelentíssimos(as) Senhores(as) Luís
46 Manuel Tadeu Marques, Presidente, João Paulo Mendes Agra, Teresa Maria
47 Borges Cardoso, Maria Conceição Castro Salvador, Jorge Abrantes Cardoso
48 Ferreira, José Nuno Ribeiro Saraiva Silva Santos, Vereadores, Helder José Sousa
49 Almeida, Chefe da Divisão Socioeducativa, Cultural e Desportiva, comigo António
50 Manuel Monteiro Mendes, Chefe da Divisão de Planeamento, Urbanismo e
51 Desenvolvimento Municipal.

52 - - - - **JUSTIFICAÇÃO DE FALTA:-** Deliberou a Câmara, por unanimidade,
53 considerar justificada a falta dada pelo Senhor Vereador Joaquim Lourenço de
54 Sousa que, por motivos pessoais, não pode estar presente.

55 - - - - Verificando-se que a Câmara estava reunida em número legal suficiente
56 para deliberar, pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a reunião.

I - PERÍODO DE “ANTES DA ORDEM DO DIA”

58 - - - - **1. APROVAÇÃO DE ATAS:-** Tendo-se procedido à leitura da ata n.º
59 3/2018, foi a mesma aprovada, por unanimidade.

2. INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE E INTERVENÇÕES DOS SENHORES VEREADORES

2.1) INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

63 - - - - **2.1.1) EXPOSERRA 2018:-** Fez alusão à Exposerra e à presença de
64 diversos expositores do concelho de Gouveia. Tratou-se de um período de maior
65 afluência, sobretudo de visitantes oriundos de fora do concelho. Foi uma forma e
66 um momento oportuno dos empresários de Gouveia se divulgarem para o
67 exterior.

68 Destacou, também, o evento do Desfile de Carnaval, o qual foi bastante
69 concorrido, pois contou com a participação de diversas associações do concelho,
70 as quais contribuíram para a sua realização, lamentando, contudo, o facto de não
71 se ter concretizado o “Enterro do Entrudo” devido às condições climatéricas.

72 Evidenciou a presença de membros do Governo neste evento, nomeadamente, o
73 Senhor Ministro da Economia que esteve presente na inauguração da Exposerra
74 e o Senhor Secretário de Estado das Florestas na Feira do Queijo. Um momento
75 muito importante, não só por ser um momento de distinção relativamente a um
76 produto de excelência como é o queijo da Serra da Estrela, mas também, ainda
77 mais este ano, com as dificuldades dos incêndios e da seca, que contribuíram
78 para uma menor produção de queijo e menor qualidade do mesmo, dado que os
79 animais não são alimentados de forma tradicional, o que se acaba por se refletir
80 um pouco na qualidade do produto.

81 Apesar destas dificuldades, o Município quis aproveitar este momento para fazer
82 uma homenagem reconhecida ao pastor e à queijeira e a todos aqueles que, de
83 alguma forma, trabalham e contribuem para que esta fileira continue a ser uma
84 fileira fundamental da nossa economia, em termos de produto endógeno desta
85 região.

86 A propósito deste assunto, informou que o Município de Gouveia se encontra a
87 trabalhar juntamente com a CCDRC, outras entidades e Municípios, na
88 preparação do Aviso que será lançado, muito em breve, a propósito do queijo e
89 que vai incluir três tipos de queijo DOP: Queijo da Serra da Estrela, Rabaçal e
90 Beira Baixa. Em resultado dos trabalhos deste grupo, vai realizar-se uma reunião
91 no próximo dia 6 de março, em Gouveia, após a reunião efetivada no dia 19 de
92 fevereiro, em Oliveira do Hospital.

93 - - - - **2.1.2) VISITA DE REPRESENTANTES DOS EMIRADOS ARABES:-** Deu



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

94 conhecimento de uma visita ao concelho de Gouveia por parte de uma delegação
95 do Dubai, composta por empresários e representantes da própria entidade do
96 Comércio Externo deste Emirado, com o objetivo de visitar diversos produtores do
97 concelho, de modo a se poder criar as bases para possíveis relacionamentos
98 comerciais e empresariais entre os empresários do concelho de Gouveia e este
99 mercado muito importante, como é de facto o mercado dos Emirados Árabes
100 Unidos.

101 Foi uma boa oportunidade e pensa que correu muito bem, pois conseguiram
102 transmitir a essas pessoas a grande qualidade dos nossos produtos e a qualidade
103 dos nossos empresários e a mais-valia de algumas oportunidades de
104 investimento no concelho de Gouveia, nomeadamente, no setor do turismo.
105 Espera que isso possa resultar, daqui a algum tempo - dado que as coisas nunca
106 são imediatas - numa mais-valia, não só para os nossos empresários, como
107 também para o concelho de Gouveia, como é óbvio.

108 - - - - **2.1.3) SISAB - SALÃO INTERNACIONAL DO SETOR ALIMENTAR E**
109 **BEBIDAS:-** Fez referência à presença do Município de Gouveia no SISAB,
110 juntamente com nove empresários do concelho, que tiveram a oportunidade de se
111 poderem mostrar a diferentes compradores de todo o mundo. Tem conhecimento
112 de que houve contactos estabelecidos por parte de todos e que, alguns desses
113 contactos, foram bastante fortes, no sentido de serem fechados alguns negócios.
114 Significa, portanto, que vale a pena este investimento que o Município faz
115 anualmente, no sentido de levar estas empresas e empresários a este evento,
116 que é considerado o maior evento realizado em território nacional com a presença
117 de empresários estrangeiros ligados ao ramo alimentar.

118 - - - - **2.1.4) INICIATIVA DE REFLORESTAÇÃO:-** Informou que o Município de
119 Gouveia vai promover uma ação de reflorestação intitulada “Replantar Gouveia”,
120 no período de 26 de fevereiro a 4 de março.

121 Esta iniciativa de reflorestação a levar a cabo no concelho, contará com a
122 colaboração da comunidade escolar, das corporações de bombeiros, das
123 associações e dos próprios funcionários da Autarquia, bem como a participação
124 da população em geral.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

125 Este é o momento certo para a sua realização mas, como é óbvio, ela está
126 dependente das condições atmosféricas, já que na próxima semana, segundo
127 previsões anunciadas, vai ser uma semana de bastante pluviosidade, o que
128 poderá colocar em causa a concretização desta iniciativa, pelo que,
129 eventualmente, terá que ser adiada.

130 - - - - **2.1.5) PROGRAMA SI2E:-** A propósito do Programa SI2E, informou que o
131 Município de Gouveia vai realizar uma sessão de esclarecimento no dia 1 de
132 março, pelas 19:00 horas, no auditório da Biblioteca Municipal Vergílio Ferreira,
133 em articulação e em conjunto com a associação ADN Gouveia.

134 O SI2E é um programa de apoios e incentivos, lançados, especificamente, para
135 os concelhos que, de alguma forma, foram afetados pelos incêndios que
136 deflagraram em outubro.

137 - - - - **2.1.6) PROMOÇÃO E VALORIZAÇÃO DE AZEITES DE MONTANHA EM**
138 **VILA NOVA DE TAZEM:-** Informou o executivo de que, no próximo dia 28 de
139 fevereiro, em Vila Nova de Tazem, vai realizar-se a 1.ª Palestra Técnica sobre a
140 Promoção e Valorização do Setor Olivícola, um setor primário da economia que
141 merece cada vez mais o empenho de todos e que poderá adquirir grande
142 importância em termos da sua expressão económica e até de emprego no
143 concelho.

144 - - - - **2.1.7) COMUNIDADE INTERMUNICIPAL BEIRAS E SERRA DA**
145 **ESTRELA:-** Comunicou que o Conselho Intermunicipal da Comunidade
146 Intermunicipal Beiras e Serra da Estrela, reunido em 20 de fevereiro, deliberou,
147 por unanimidade, em termos da sua gestão que o mandato de quatro anos, será
148 repartido de dois anos.

149 Assim, nestes dois primeiros anos, terá a presidir o Presidente da Câmara
150 Municipal de Seia e na vice-presidência o Presidente da Câmara Municipal de
151 Pinhel e o Presidente da Câmara Municipal de Fornos de Algodres.

152 No segundo turno, a partir de 2020, a presidir será o Presidente da Câmara
153 Municipal de Gouveia e na vice-presidência o Presidente da Câmara Municipal de
154 Manteigas e o Presidente da Câmara Municipal de Almeida.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

155 Em relação aos Secretários Executivos, mantêm-se os seguintes: 1.º Secretário
156 Executivo, Eng.º António Ruas, 2.º Secretário Executivo, Dr. Carlos Martins e
157 Chefe de Equipa, Dr. António Miraldes.

158 **2.2) INTERVENÇÃO DA SENHORA VEREADORA CONCEIÇÃO SALVADOR**

159 - - - - **2.2.1) PARLAMENTO DOS JOVEM:-** Os Vereadores eleitos pelo Partido
160 Socialista congratulam-se com a participação que tiveram, uma vez mais, os
161 alunos da Escola Secundária de Gouveia, na sessão distrital do Parlamento dos
162 Jovens, ao terem sido eleitos para integrarem a representação do distrito da
163 Guarda na sessão a realizar em Lisboa, e simultaneamente ter sido eleita como
164 porta-voz do distrito, a aluna desta Escola, Matilde Freitas.

165 Usou da palavra o Senhor Presidente referenciando, a este propósito, a
166 realização, na passada segunda-feira, na Sala de Sessões da Assembleia
167 Municipal, de uma sessão do Parlamento dos Jovens do Ensino Básico, que
168 contou a com a presença de nove escolas do Distrito da Guarda e respetivos
169 professores, com representantes da Assembleia da República, representantes da
170 DGeT, representantes do IPDJ, o Senhor Deputado Dr. Carlos Peixoto e o
171 Senhor Presidente da Assembleia Municipal. Foi um momento bastante
172 interessante que decorreu ao longo do dia, em que todos estes jovens tiveram a
173 oportunidade de expressar as suas opiniões e mostrar as suas ideias.

174 No dia seguinte, na Guarda, realizou-se a sessão distrital do Parlamento dos
175 Jovens – Ensino Secundário. Associou-se à passagem, à fase seguinte, através
176 dos elementos do Secundário e Euroscolas, da equipa da Escola Secundária de
177 Gouveia, que terá como porta-voz Matilde Freitas.

178 É sempre de referir o mérito destas iniciativas, enquanto momentos de formação
179 da própria participação cívica destes jovens e da sua preocupação com os
180 problemas da comunidade e da sociedade em geral, até porque cada vez mais se
181 assiste a algum alheamento dos jovens em relação à política e à formação cívica.
182 É uma forma de se ir lançando a semente, para que possam de facto ter
183 expressão nos jovens estas preocupações relacionadas com a participação cívica
184 e os problemas da sociedade, as soluções para esses problemas e a contribuição
185 dos jovens nas diversas soluções.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

186 - - - 2.2.2) FEIRA DO QUEIJO:- Constatou que durante a Exposerra foi sendo
187 exibido um filme promocional de Gouveia, pelo que pretendia saber se o mesmo
188 foi realizado propositadamente para aquele evento, ou, se o mesmo se destina a
189 promover o concelho de Gouveia no exterior e noutros eventos, isto porque, o
190 mesmo se lhe afigura redutor em relação à riqueza do concelho, ao exibir apenas
191 imagens recolhidas em Gouveia, Vila Nova de Tazem, Folgosinho e em locais da
192 Serra.

193 Usou da palavra o Senhor Presidente referindo que o vídeo promocional acerca
194 de Gouveia, não pretende ser um documento exaustivo sobre um determinado
195 território, focando apenas determinados pontos. Tal como é óbvio, o próximo que
196 for realizado, focará outros aspetos. E, dessa forma, passaremos a ter dois ou
197 três ou quatro filmes promocionais que nunca irão, cada um deles, promover e
198 abranger todos os aspetos que o Concelho merece que sejam distinguidos, mas
199 permite, em cada um deles, distinguir dois, três ou quatro ou cinco aspetos.

200 Este foi o primeiro filme realizado, onde se distingue, por exemplo, o Museu Abel
201 Manta, outros vão seguir-se. É um filme com uma duração relativamente curta e
202 não pode abranger tudo e nem é esse o objetivo, pois a intenção do filme não é
203 ser uma montra e abranger todo o território das freguesias, mas distinguir três ou
204 quatro aspetos do concelho que se procuram identificar naquele filme. Considera
205 que o filme está perfeitamente conseguido, o mesmo tem sido divulgado em
206 eventos fora do concelho de Gouveia, o qual tem sido bastante apreciado e
207 louvada a sua qualidade.

208 E, portanto, como disse, vão ser realizados mais um ou dois que vão focar outros
209 aspetos locais do concelho, porque, por exemplo, também existe o património
210 judaico que não está ainda refletido. Pretendemos filmes promocionais que se
211 possam apresentar em mercados diferentes de acordo com a sua temática e, por
212 essa medida, o filme que existe, neste momento, não era no sentido de abarcar
213 tudo e ser exaustivo. Não tinha essa função e ambição, pelo contrário. Há
214 diferentes objetos a serem distinguidos em função dos diferentes mercados onde
215 estão presentes e cada um deles tratará das diferentes temáticas e, nessa
216 medida, nenhum filme será exaustivo.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

2.2) INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR JOÃO PAULO AGRA

- - - 2.2.1) ESTRADA DE VILA NOVA DE TAZEM – AVENIDA DO LAR:-

Relativamente à empreitada da “Estrada de Vila Nova de Tazem – Av.^a do Lar”, na reunião de Câmara de 09/11/2017, foi presente uma proposta de prorrogação da empreitada por 30 dias, pelo que pretendia informação relativamente ao término deste prazo.

Entretanto, na última reunião de Câmara, foi afirmado que já tinham sido efetuados os pagamentos ao empreiteiro e que foram recebidos os respetivos fundos dessa candidatura, aliás, o que justificou em grande medida uma das modificações apresentadas.

Interveio o Senhor Presidente referindo que esta empreitada não tem candidatura alguma, na medida em que não existe apoio comunitário para “estradas”. Aquilo que foi referido poderá ter a ver com o facto de a Câmara Municipal ter recebido uma verba da Estrada de Melo/Figueiró da Serra, ainda no âmbito do “Overbooking”, no valor de mais de €200.000,00, verba essa que demorou largos meses a ser recebida. Mas, finalmente, foi arrecadada, permitindo liquidar grande parte daquela empreitada em Vila Nova de Tazem. Esta empreitada, como disse, não teve apoio comunitário, nem qualquer outra obra de requalificação de estradas o terá. Mesmo aquelas vias de rede viária em relação às quais possa ser necessário efetuar qualquer tipo de intervenção, decorrente da realização das obras de saneamento básico, a levar a efeito no âmbito do POSEUR, apenas uma pequena parte do orçamento pode ser para reposição de via, mas trata-se de uma quantia muito diminuta e que é insuficiente, por isso é que, no decorrer daquelas obras de saneamento básico, terá que haver o máximo de cuidado na sua realização, de modo a ser executada o mais possível na parte da valeta, evitando danificar o alcatrão, a fim de existir o mínimo de prejuízo.

É o que se está a tentar fazer em Gouveia, na obra de saneamento, entre a zona das Continas, a Urbanização Polins e a Zona Industrial de Gouveia. Caso haja necessidade de fazer alguma correção na estrada, essa correção terá que ser naturalmente suportada totalmente pela Câmara.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

247 Interveio uma vez mais o Senhor Vereador João Paulo Agra referindo que a
248 referência que foi feita na última reunião de Câmara foi que se recebeu a verba,
249 não se especificando qual a verba que foi recebida e, nesse âmbito, foi feito o
250 pagamento ao empreiteiro em dezembro. Assim, a pergunta é óbvia, isto é,
251 estando ainda a obra a decorrer, o que é que aconteceu, por um lado, qual é o
252 desfasamento temporal efetivamente ocorrido e que foi autorizado pela Câmara e,
253 por outro lado, se as despesas estão ou não incluídas.

254 Devidamente autorizado usou da palavra o Senhor Chefe de Divisão Eng.º
255 António Mendes, referindo que a questão da verba recebida pode, eventualmente,
256 ter a ver com a inclusão da empreitada num conjunto de obras que sustentaram o
257 pedido de empréstimo à Banca; nesse cenário, seria necessário demonstrar o
258 início de obra. A comprovar-se este cenário à data, estaria em causa demonstrar
259 o início físico de obra para viabilização do correspondente processo de
260 autorização. Em paralelo, referiu, conviria deixar claro que, no que respeita a
261 empreitadas, salvo adiantamentos formalmente autorizados, os pagamentos
262 nunca são efetuados sem que sejam suportados pelo correspondente Auto de
263 Medição, ou seja, este documento é elaborado em função da medição dos
264 trabalhos realmente executados, justificando o posterior pagamento nos termos
265 das condições regulamentarmente estabelecidas.

266 Nas situações de aprovação de prazo de prorrogação, o que efetivamente
267 aconteceu neste caso, ou de pontuais derrapagens temporais para além do final
268 do prazo de obra, ponderadamente autorizadas, os pagamentos da
269 correspondente execução física não são, obviamente, antecipados para a data da
270 conclusão inicialmente programada; é elaborado o Auto de Medição que reflete e
271 quantifica os trabalhos executados, documento que fundamente o correspondente
272 e posterior pagamento.

273 Portanto, continuou, mesmo que a obra decorra para além da data do fim de
274 prazo contratual, a sua continuidade será responsabilidade do adjudicatário que
275 se sujeita à aplicação de multas contratuais, se para tal existir justificação e
276 fundamento, caso não se admita autorização excepcional alicerçada em razões



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

277 técnicas para o fecho da empreitada, o que, neste caso, de alguma forma,
278 aconteceu.

279 Para esta empreitada foi efetivamente aprovada uma prorrogação em 09 de
280 novembro pela Câmara Municipal, após o que se seguiu a notificação ao
281 empreiteiro relativa ao deferimento do pedido de prorrogação, pelo que a
282 contagem do prazo foi reiniciada com a receção dessa notificação de
283 continuidade; em consequência, no mês de dezembro, os trabalhos de maior
284 dimensão e relevância quanto ao intrínseco prejuízo de utilização da via pelos
285 cidadãos, foram resolvidos. Ficou ainda por realizar o remate de alguns passeios,
286 a sinalização e bandas sonoras, que estão agora a ser terminados, sendo menos
287 importante a sua conclusão no que à utilização da via diz respeito. É expetável
288 que nesta semana sejam terminados os trabalhos de pintura e sinalização da
289 estrada, após o que será efetuada a medição e correspondente auto. Concluiu,
290 reforçando, que não foi assumido qualquer adiantamento de pagamento.

291 3. EXPEDIENTE

292 - - - Não se analisou expediente na presente reunião.

293 II – PERÍODO DE “ORDEM DO DIA”

294 4. DELIBERAÇÕES

295 - - - - **4.1) DELIBERAR SOBRE O RECONHECIMENTO DE NECESSIDADES**
296 **PERMANENTES E VÍNCULOS PRECÁRIOS NO ÂMBITO DA LEI 112/2017, DE**
297 **29 DE DEZEMBRO (PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO EXTRAORDINÁRIA**
298 **DOS VÍNCULOS PRECÁRIOS):-** Usou da palavra a Senhora Vereadora Teresa
299 Borges referindo que a Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, que entrou em vigor
300 em 1 de janeiro de 2018, veio permitir a regularização extraordinária de vínculos
301 precários.

302 Após a publicação da Lei, os Municípios foram ainda aconselhados pelas
303 entidades tutelares que aguardassem por um guião de procedimento, uma vez
304 que a Lei levantava algumas dúvidas de interpretação. Esse Guião, veio a ser
305 publicado pela DGAL em 11 de janeiro de 2018 e veio esclarecer o procedimento
306 a seguir pelos Municípios.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

307 Posteriormente, foi solicitado aos serviços de Recursos Humanos o levantamento
308 das situações existentes no Município e que resultou no Relatório Preliminar que
309 se encontra anexo à proposta, constando as situações hipoteticamente
310 enquadráveis, verificando-se 61 situações de exercício de funções entre 01 de
311 janeiro de 2017 e 04 de maio de 2017, que é o período de abrangência
312 estabelecido na Lei.

313 Foi seguidamente solicitado às Divisões e Serviços, a emissão de parecer para
314 justificação das necessidades permanentes dos serviços. Da informação dos
315 respectivos serviços, constata-se a existência de 43 situações que justificam a
316 ocupação de um posto de trabalho permanente, dos quais, 38 assistentes
317 operacionais e 5 técnicos superiores.

318 Portanto, é nesta sequência que se propõe à Câmara, o reconhecimento destas
319 situações, que correspondem a necessidades permanentes e também o
320 reconhecimento da existência de um vínculo jurídico inadequado.

321 Este de facto é o primeiro passo formal e público necessário para desencadear o
322 procedimento subsequente.

323 O procedimento subsequente, passará pela possibilidade de impugnação desta
324 deliberação por parte de interessados, isto é, de quem entender que ocupou um
325 posto de trabalho permanente no período de 1 de janeiro de 2017 e 4 de maio de
326 2017 e o mesmo não esteja contemplado neste reconhecimento e nesta
327 deliberação.

328 Seguidamente, a Câmara Municipal terá que adequar o mapa de pessoal e propô-
329 lo à Assembleia Municipal, o que se cumpre no ponto 4.2) da ordem de trabalhos
330 e terá ainda que adequar o orçamento, se houver necessidade disso. Finalmente,
331 depois de todo este procedimento e decorridos os prazos, virá a reunião de
332 Câmara a proposta para abertura do procedimento concursal. É um procedimento
333 especial, simplificado, publicitado apenas na Bolsa de Emprego Público e na
334 página eletrónica do Município.

335 Este procedimento especial implica também a notificação de todos os
336 interessados e serão notificadas todas as pessoas que exerceram as mesmas



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

337 funções no posto de trabalho que agora é reconhecido pela Câmara Municipal,
338 nos últimos três anos, à data de início do procedimento concursal.

339 Os interessados, depois de notificados, dispõem de 10 dias, para apresentar a
340 candidatura sendo estas apreciadas pelo júri de selecção, nomeado pela Câmara
341 Municipal aquando da abertura do procedimento.

342 O júri fará a selecção de acordo com os métodos de selecção previstos na
343 referida Lei, métodos esses também simplificados; com base em análise curricular
344 se houver uma única candidatura ao posto de trabalho, ou havendo mais do que
345 uma candidatura ao mesmo posto de trabalho, utilizar-se-á mais um método de
346 selecção complementar que será a entrevista profissional.

347 Seguir-se-á a proposta do júri, audiência dos interessados, decisão final e,
348 finalmente, o despacho de homologação e formalização do contrato pelo Senhor
349 Presidente da Câmara ou Vereador com competências delegadas.

350 Usou da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador questionando se são
351 61 pessoas que reúnem as condições necessárias e que vão ser notificadas para
352 o efeito.

353 Respondeu a Senhora Vereadora Teresa Borges referindo que são 172 pessoas
354 que vão ser notificadas, ou seja, todas aquelas que exerceram as mesmas
355 funções no período dos últimos três anos anteriores à data da abertura do
356 procedimento concursal.

357 Usou da palavra o Senhor Vereador João Paulo Agra congratulando-se com o
358 facto do Estado ter a oportunidade e a ação de emendar uma situação que todos
359 os Municípios e a Administração Local se queixavam e ainda bem que o Estado
360 assumiu essa posição de abrir as portas a uma série de situações que
361 correspondiam a necessidades dos Municípios, mas também da Administração
362 Pública e que não eram supridas por razões várias, algumas delas, constavam
363 dos pareceres emitidos, nomeadamente, por razões de contenção de custos,
364 entre outros.

365 Se no passado tiveram a coragem de contestar alguma objecção que havia da
366 parte do Estado em abrir este tipo de oportunidades, agora, temos e devemos
367 naturalmente, reconhecer a importância deste ato. Salientou a relevância que este



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

368 procedimento terá para os Municípios. A nível local, historicamente, ouvimos o
369 Senhor Presidente falar deste assunto, queixando-se de algumas situações que
370 se passavam menos bem no concelho, decorriam deste facto, ou seja, se os
371 jardins não tinham a manutenção adequada isso devia-se ao facto da Câmara
372 não ter as condições e os meios para atacar o problema da forma que ele devia
373 ser encarado.

374 E, portanto, é uma oportunidade de ouro para, contratando estas pessoas,
375 resolver esses problemas. E, daí, a importância dos pareceres emitidos por cada
376 uma das Divisões e Serviços da Câmara Municipal, Divisão Administrativa e
377 Recursos Humanos, Divisão de Finanças, Património e Aprovisionamento,
378 Divisão Socio-Educativa, Cultural e Desportiva, Gabinete de Proteção Civil e
379 Divisão de Urbanismo e Planeamento Municipal que, no fundo, enquadravam a
380 proposta enviada e que iam de encontro precisamente à deteção das
381 necessidades que o Município reconhecia que eram fundamentais para atingir o
382 tal objetivo de prestar melhores cuidados e os serviços às populações do
383 concelho de Gouveia. É um aspeto fundamental que deve ser salientado.

384 Em termos do processo em si, embora sendo simplificado, oferece, como foi dito,
385 algumas garantias às pessoas abrangidas pelo mesmo. Mas tão importante
386 quanto isso são as medidas que podem e devem ser assumidas por parte da
387 Câmara Municipal no sentido de que isso venha a acontecer, ou seja, que essas
388 garantias que as pessoas têm de poder concorrer sejam efetivamente cumpridas.

389 E, portanto, entendem que todo o processo faz sentido também pela oportunidade
390 que deve ser dada a todos os interessados de se poderem candidatar dentro do
391 contexto legal que está estabelecido na Lei.

392 Posto isto, e fechando o ciclo, pensa que estão reunidas as condições para de
393 facto a Câmara prestar um serviço de qualidade que é aquilo que todos
394 pretendem e, dessa forma, combater no fundo alguns dos problemas que
395 ocorreram nos últimos anos na área de admissão de recursos humanos para a
396 Câmara Municipal.

397 Assim, em relação à proposta, mais do que uma proposta, é um procedimento
398 legal, é uma exigência com a qual todos se devem vangloriar, pois é uma



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

399 oportunidade única para a Câmara poder prosseguir de uma forma melhor aquilo
400 que são os seus objetivos, pelo que os Vereadores eleitos pelo Partido Socialista
401 vão votar favoravelmente.

402 Analisado o assunto, deliberou o executivo o seguinte:

403 Considerando:

404 - A Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro que estabelece o programa de
405 regularização extraordinária dos vínculos precários;

406 - Que a regularização extraordinária dos vínculos precários abrange, nas
407 autarquias locais, as pessoas que exerçam ou tenham exercido funções que
408 correspondam a necessidades permanentes dos serviços da autarquia, com
409 sujeição ao poder hierárquico de disciplina ou direção, sem o adequando vínculo
410 jurídico;

411 - Que compete à Câmara Municipal, promover o levantamento de todas as
412 situações abrangidas e proceder ao seu reconhecimento, nos termos do n.º 3, do
413 art.º 2.º da Lei 112/2017, de 29 de dezembro;

414 - O relatório dos serviços de Recursos Humanos que procederam, por despacho
415 da Senhora Vereadora, responsável pela Gestão dos Recursos Humanos, ao
416 levantamento de todas as situações eventualmente abrangidas pelo programa de
417 regularização dos precários, que se anexa e faz parte integrante da presente Ata;

418 - Os pareceres dos respetivos serviços relativamente à correspondência das
419 funções, efetivamente exercidas, a uma necessidade permanente do serviço bem
420 como a respetiva caracterização dos postos de trabalho, constatando-se que 43
421 postos de trabalho correspondem a necessidades permanentes, de entre as
422 quais, 38 para a carreira de assistente operacional e 5 para a carreira de técnico
423 superior;

424 - Que estão em causa postos de trabalho correspondentes a necessidades
425 permanentes dos serviços, com sujeição ao poder hierárquico, à disciplina e
426 direção das respetivas chefias e, em todos os casos, sem o vínculo jurídico
427 adequado;

428 - Os termos do art.º 3.º, n.º 1, al.b), da referida Lei, que define que a regularização
429 extraordinária de vínculos precários abrange os *“casos de exercício de funções no*



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

430 período entre 1 de janeiro e 4 de maio de 2017, ao abrigo de contratos emprego-
431 inserção e contratos emprego-inserção+”;

432 Delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos
433 imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de
434 setembro, nos termos do art.º 2.º, n.º 3, da Lei 112/2017, de 29 de dezembro e
435 para efeitos de regularização extraordinária dos vínculos precários, desencadear
436 o procedimento consequente e, concomitantemente:

- 437 • **Reconhecer as situações de exercício de funções, constantes do**
- 438 **mapa anexo e que faz parte integrante da presente Ata;**
- 439 • **Reconhecer que essas funções correspondem a necessidades**
- 440 **permanentes dos serviços do Município de Gouveia;**
- 441 • **Reconhecer que o vínculo jurídico estabelecido entre as pessoas que**
- 442 **têm exercido essas funções e a autarquia, é inadequado.**

443 - - - 4.2) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE 1.ª ALTERAÇÃO AO
444 MAPA DE PESSOAL DE 2018 DECORRENTE DO PROGRAMA DE
445 REGULARIZAÇÃO EXTRAORDINÁRIA DE VÍNCULOS PRECÁRIOS:- Usou da
446 palavra a Senhor Vereadora Teresa Borges referindo que o Mapa de Pessoal
447 aprovado para o ano de 2018 com o Orçamento, não continha todos os lugares
448 necessários para enquadrar todos os postos de trabalho que previamente se
449 reconheceram como permanentes.

450 A Lei permite esta alteração na medida das necessidades da regularização,
451 sendo que, o Mapa que foi aprovado juntamente com o Orçamento para 2018 já
452 previa algumas das situações, uma vez que na altura já constava a possibilidade
453 de publicação desta Lei e a maioria das situações foi aí acautelada. Agora, com
454 este levantamento mais exaustivo verifica-se, que ainda faltava uma ou outra
455 situação, nomeadamente, foi acrescentado ao Mapa de Pessoal os seguintes
456 lugares: 1 lugar de Assistente Operacional no PAC (posto de atendimento ao
457 cidadão), 1 lugar de Assistente Operacional no Sector de Educação, 2 lugares de
458 Assistente Operacional no Sector de Museus, 1 lugar de Assistente Operacional
459 no Sector de Contratação Pública, Património e Aprovisionamento, 1 lugar de
460 técnico Superior - Engenheiro Civil no Sector de Planeamento e Urbanismo, 4



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

461 assistentes operacionais no Sector de Construção Civil, 1 lugar de Assistente
462 Operacional no Sector de Rede Viária.

463 Os 2 lugares de Encarregados Operacionais acrescentados, não têm diretamente
464 a ver com a regularização dos precários, mas decorre de uma outra situação que
465 é a seguinte: esta figura do encarregado operacional constava no Mapa de
466 Pessoal de 2017. Com o Orçamento para 2018 foram eliminados, porque não
467 existia densidade de assistentes operacionais, isto é, para existir um encarregado
468 operacional têm estar ocupados 10 lugares de assistentes operacionais. Com
469 esta regularização dos precários passará a haver a possibilidade de existir
470 novamente a figura do encarregado operacional, quer no sector de rede viária,
471 quer no sector de construção civil, razão porque foram agora inseridos.

472 Usou da palavra o Senhor Vereador João Paulo Agra questionando relativamente
473 aos timings previstos para a admissão efetiva das pessoas, isto é, em que moldes
474 se consegue a compatibilização destas admissões com os compromissos já
475 assumidos, nomeadamente, em termos dos protocolos aprovados, ou seja,
476 quando é que se vai admitir as pessoas, porque em alguns casos pode haver
477 algum “conflito” com os protocolos já assinados.

478 Respondeu a Senhora Vereadora Teresa Borges referindo que se trata de um
479 procedimento simplificado, há alguns prazos a observar, nomeadamente, os 10
480 dias úteis para os interessados poderem impugnar a deliberação de Câmara e os
481 10 dias para os candidatos apresentarem as suas candidaturas, mas pensa e
482 deseja que até 31 de maio, decorrendo tudo normalmente, o processo esteja
483 encerrado; em todo o caso é apenas uma previsão sua. A Lei obrigava ao
484 cumprimento de um prazo mais curto, contudo esse prazo mostra-se de difícil
485 execução, se não impossível, nomeadamente, o prazo para abertura do
486 procedimento concursal que era até ao dia 31 de janeiro. Ora, a alteração do
487 mapa de Pessoal vai ocorrer agora na sessão de fevereiro que é a primeira de
488 2018, evidenciando-se logo aqui a dificuldade de cumprimento dessa imposição, a
489 menos que tivesse sido possível fazer uma sessão extraordinária. De todo o
490 modo é consensual que os prazos de execução são meramente indicativos.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

491 Acrescentou o Senhor Presidente referindo que tem conhecimento de Municípios
492 que só em junho é que vão avançar verdadeiramente com este processo.

493 Interveio o Senhor Vereador João Paulo Agra referindo que a Lei o que prevê é
494 que seja até ao final do ano.

495 Ao que a Senhora Vereadora Teresa Borges referiu que o cumprimento destas
496 normas também se prende com critérios de razoabilidade, é um procedimento que
497 é para ser feito e pensa que não deve passar o ano de 2018.

498 Debatido o assunto, considerando:

499 A Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, que estabelece o programa de
500 regularização extraordinária dos vínculos precários;

501 Que a regularização extraordinária dos vínculos precários abrange, nas
502 autarquias locais, as pessoas que exerçam ou tenham exercido funções que
503 correspondam a necessidades permanentes dos serviços da autarquia, com
504 sujeição ao poder hierárquico de disciplina ou direcção, sem o adequando vínculo
505 jurídico;

506 Que compete à Câmara Municipal, promover o levantamento de todas as
507 situações abrangidas e proceder ao seu reconhecimento, nos termos do n.º 3, do
508 art.º 2.º da Lei 112/2017, de 29 de dezembro;

509 Que, nos termos do art.º 2.º n.º 3 da Lei 112/2017 e para efeitos de regularização
510 extraordinária dos vínculos precários, foi reconhecido pela Câmara a existência
511 de 43 situações que correspondem a necessidades permanentes dos serviços do
512 Município de Gouveia bem como a existência de vínculos jurídicos inadequados.

513 Que o Mapa de Pessoal para 2018 do Município não prevê os postos de trabalho
514 necessários, impõe-se que o aditamento ao Mapa de Pessoal seja feito em
515 número do estritamente necessário, mediante proposta a ser apresentada pelo
516 órgão executivo ao órgão deliberativo, em conformidade com o n.º 2 do art.º 6º da
517 Lei 112/2017, de 29 de dezembro.

518 Que será prevista uma dotação na rubrica “recrutamento de pessoal para novos
519 postos de trabalho” (1/111/2017/2/2/3) na classificação económica 02-01010404,
520 por ocasião da abertura do respectivo procedimento concursal.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

521 Delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos
522 imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de
523 setembro, proceder à aprovação da **1.ª Alteração ao Mapa de Pessoal**, de
524 acordo com o documento que se encontra anexo à presente Ata e dela fica a
525 fazer parte integrante e posterior submissão à Assembleia Municipal e que, uma
526 vez aprovado pelo órgão deliberativo, constituirá o **Mapa de Pessoal do**
527 **Município de Gouveia para 2018.**

528 - - - - **4.3) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE MINUTA DE**
529 **CONTRATO INTERADMINISTRATIVO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE**
530 **GOUVEIA E A JUNTA DE FREGUESIA DE VILA NOVA DE TAZEM, PARA O**
531 **ANO 2018, ASSIM COMO OS RESPETIVOS ANEXOS:-** Usou da palavra o
532 Senhor Presidente referindo que se trata de um contrato interadministrativo que
533 se tem vindo a celebrar com a Junta de Freguesia de Vila Nova de Tazem e que
534 se prende com a gestão do Centro Cultural de Vila Nova de Tazem.

535 É uma delegação de competências da Câmara Municipal na Junta de Freguesia
536 que, enquanto entidade próxima pode, melhor do que ninguém, dinamizar este
537 equipamento cultural. Não existe alteração do valor em termos de transferência
538 financeira, a única alteração é que passará a ser pago mensalmente, até para
539 uma melhor capacidade da Junta de Freguesia em organizar eventos naquele
540 espaço.

541 Usou da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador referindo que o
542 anterior protocolo teve a duração de seis meses, de junho a dezembro de 2017. O
543 estudo económico que a Câmara apresenta para justificar a delegação de
544 competências na Junta de Freguesia de Vila Nova de Tazem, prevê em termos de
545 despesas com recursos humanos, um Assistente Técnico e um Assistente
546 Operacional. Depreende-se, que a Câmara parte do pressuposto que, para o
547 funcionamento daquele espaço, seriam necessárias duas pessoas em regime
548 permanente, ao longo do ano.

549 Daquilo que se verifica pelo Relatório relativo às atividades desenvolvidas no
550 Centro Cultural, durante os seis meses de 2017, não há justificação para aquele
551 quadro de pessoal permanente, excluindo os três meses de verão em que as



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

552 piscinas funcionam, pelo que o estudo está empolado em relação ao que são as
553 verdadeiras necessidades do funcionamento daquele espaço.

554 Assim, afigura-se-lhes que a verba de 10.000,00€ não se destina em exclusivo ao
555 funcionamento daquele espaço, mas à realização de outros eventos e de outras
556 atividades.

557 No entanto, há outros aspetos que pretendiam ver salvaguardados e definidos em
558 termos de responsabilidades da parte da Câmara ou Junta de Freguesia para o
559 funcionamento do espaço.

560 Usou da palavra o Senhor Vereador João Paulo Agra referindo que era importante
561 que, em todo o contrato, estivesse escrito corretamente o nome de Vila Nova de
562 Tazem, retirando a assento da palavra “Tazem” no contrato.

563 Em relação à proposta que é feita, na parte final refere o seguinte: “(...) *proponho*
564 *à Assembleia Municipal que aprove (...)*”, deve existir uma proposta anterior a
565 solicitar à Câmara Municipal, pelo que deve ser corrigido.

566 No capítulo III, recursos financeiros patrimoniais e humanos, no início da página
567 4, não tem número de cláusula, pelo que seria de bom-tom não só para efeitos de
568 remissão, mas para outros, que tivesse um número.

569 Para além destas observações, existe ainda uma situação sensível para os dias
570 que correm e para a qual a Câmara tem que estar particularmente atenta. No
571 caso das piscinas do Centro Cultural de Vila Nova de Tazem, elas existem
572 durante os doze meses no ano, apenas está a ser contratualizado os três meses,
573 deve assumir que os outros nove meses, a responsabilidade é integralmente da
574 Câmara em relação àquele espaço. Infelizmente, têm existido outros casos em
575 que existem situações menos boas, é bom ter isso bem ciente.

576 Independentemente da Câmara tomar todas as precauções que toma e deve
577 tomar, nomeadamente, no que diz respeito à vedação do espaço, não é isso que
578 invalida que algumas utilizações menos corretas venham a acontecer e, por isso
579 mesmo é bom que as responsabilidades fiquem claramente bem assumidas, três
580 meses a Junta de Freguesia e ao longo do ano a Câmara Municipal.

581 Interveio o Senhor Presidente da Câmara referindo que a responsabilidade é
582 anual em relação a todo o edifício. Especificamente, a questão da piscina, durante



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

583 os três meses do ano, no que diz respeito a questões ligadas ao tratamento de
584 água, à contratação do nadador-salvador, cujas despesas são cada vez maiores,
585 entre outros.

586 Usou novamente da palavra o Senhor Vereador João Paulo Agra acrescentado
587 que a contratação de um nadador-salvador não decorre apenas da Lei, é uma
588 necessidade prática, mas todos sabem que as entidades só recorreram à
589 existência do nadador-salvador a partir do momento em que foi obrigatório por
590 Lei. Sabemos que a Lei tem vindo a ter algum cuidado acrescido em relação a
591 esse tipo de situações. O mesmo se passa em relação às medidas de auto-
592 proteção e é aqui que entra o Centro Cultural de Vila Nova de Tazem.

593 E, quando se refere a medidas de auto-proteção refere-se, concretamente, às
594 questões de segurança de utilização do edifício, aos extintores, aos elevadores,
595 ao acesso a pessoas portadoras de deficiência, mas acima de tudo, tem que
596 haver um plano para, em caso de algum tipo de emergência, para que as
597 entidades com responsabilidades na matéria possam aceder ao local, existindo
598 normas para que isso aconteça, mas também pela existência de um plano de
599 emergência que assegure que as condições disponíveis no edifício, garantam
600 uma resposta concreta para essas situações.

601 Considera que o edifício deve ser disponibilizado à Junta numa perspectiva que
602 todas estas condições estão reunidas, para que esta entidade possa fazer uma
603 utilização do espaço de uma forma mais correta possível e de forma que também
604 ela deva preservar e entregar à Câmara, se for caso disso o edifício em condições
605 de ser utilizado.

606 Agora para realizar eventos, fazer atividades, sem que estas condições estejam
607 reunidas, é um risco que nem a Junta de Freguesia, nem a Câmara Municipal
608 podem e devem correr.

609 Em relação aos Relatórios, solicitaram informação acerca dos mesmos e os
610 serviços disponibilizaram para consulta. Da análise feita, parece-lhe que existe
611 alguma incongruência, no sentido de ficar claro quais são os Relatórios que
612 efetivamente têm de ser elaborados. Há os Relatórios trimestrais, os semestrais e
613 o anual, pelo que deve existir alguma coerência nesta matéria.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

614 Para conclusão, ao solicitarem os Relatórios também era no sentido de
615 perceberem que análise foi feita pelos serviços à documentação enviada pela
616 Junta de Freguesia. Porque esta, em cumprimento daquilo que era o contrato do
617 ano anterior, preencheu os mapas com as despesas incorridas durante o ano
618 passado, pelo que certamente alguma análise crítica foi feita dessas despesas de
619 modo a perceber se as despesas estão ajustadas às atividades desenvolvidas,
620 porque só isso justifica a manutenção do valor do ano passado para este ano.

621 Usou da palavra o Senhor Vereador Jorge Ferreira referindo que estes recursos
622 humanos não são apenas para a função específica de dar apoio aquando da
623 realização de eventos, mas também na sua preparação ou em pequenas
624 reparações no edifício, na manutenção de todo o espaço, etc.

625 Por outro lado, é inegável que se tem assistido, nos últimos anos, e o ano
626 transato foi de facto bastante evidente, a um aumento do número de atividades
627 que têm decorrido no Centro Cultural de Vila Nova de Tazem e a expectativa da
628 Câmara é que estas atividades continuem a aumentar. Já no próximo dia 28 de
629 fevereiro vai decorrer naquele local uma sessão informativa a propósito da cultura
630 do azeite. A que decorreu na passada sexta-feira, no Teatro Cine de Gouveia,
631 esteve na eminência de ser realizada naquele espaço. As atividades são cada vez
632 em maior número e mais relevantes.

633 Em relação à segurança, afirmou que também é uma preocupação do Município e
634 pensa que a Junta de Freguesia comungará da mesma preocupação e pugnará
635 para que as coisas estejam o melhor possível.

636 Interveio o Senhor Vereador João Paulo Agra referindo que as medidas de auto
637 proteção são mais que os extintores, os extintores é uma das peças que na sua
638 modesta opinião nem é a das mais importantes, uma vez que a maior parte das
639 pessoas não tem formação para a sua utilização. Tem a ver com pessoas e aí sim
640 é um aspeto sensível que a Câmara se deveria preocupar, nomeadamente, a
641 existência de um ponto de encontro, a existência de uma pessoa capaz de prestar
642 os primeiros socorros, um responsável no fundo pela execução dessas medidas
643 de auto proteção, meios físicos que permitam a intervenção dos bombeiros em
644 caso de emergência, o caso dos elevadores que não funcionam. São medidas



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

645 que têm que ser salvaguardadas tanto mais que são exigíveis não sabendo quem
646 neste momento está a fazer este tipo de coordenação, mas é necessário.

647 Posto isto e considerando que:

- 648 • O regime jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, prevê
649 a concretização da delegação de competências através da celebração de
650 contratos interadministrativos, prevista no artigo 120.º, entre órgãos de
651 municípios e órgãos das freguesias e que pode efectuar-se em todos os
652 domínios dos interesses próprios das populações das freguesias, em
653 especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do
654 apoio direto às comunidades locais.
- 655 • Os contratos interadministrativos visam regular relações jurídicas de
656 coordenação e colaboração entre pessoas colectivas públicas, que
657 permitam conferir à Administração Pública uma maior flexibilidade e
658 capacidade de adaptação em face de novos desafios e de novas
659 exigências.
- 660 • Nos termos do artigo 120.º do regime jurídico aprovado pela Lei n.º
661 75/2013, de 12 de setembro, outra forma de concretização de delegação
662 de competências, que não seja através da celebração de contratos
663 interadministrativos, é nula.
- 664 • A negociação, celebração, execução e cessação destes contratos obedece
665 aos princípios da igualdade; da não discriminação; da estabilidade; da
666 prossecução do interesse público; da continuidade da prestação do serviço
667 público; e da necessidade e suficiência dos recursos.
- 668 • A par das regras estabelecidas pelo regime jurídico aprovado pela Lei n.º
669 75/2013, de 12 de setembro, os contratos interadministrativos de
670 delegação de competências estão ainda sujeitos, a título subsidiário, ao
671 Código dos Contratos Públicos e ao Código do Procedimento
672 Administrativo.

673 Considerando, ainda, que:



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

- 674 • Uma administração local moderna assenta a sua acção numa efectiva
675 articulação entre todos os órgãos das autarquias locais, em respeito pela
676 autonomia de cada um, mas colaborando activamente entre si no sentido
677 da melhoria dos serviços prestados às populações;
- 678 • Num contexto de escassez de recursos, importa rentabilizar os meios
679 disponíveis, num quadro de corresponsabilização, cooperação,
680 solidariedade, mas sobretudo tendo em atenção a necessidade de
681 encontrar respostas eficazes para os problemas e dificuldades com que
682 todos os dias as autarquias locais são confrontadas;
- 683 • As atribuições dos municípios podem ser prosseguidas pelas freguesias
684 desde que os órgãos municipais deleguem competências nos seus órgãos
685 em domínios dos interesses próprios das populações destas,
686 nomeadamente no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e
687 do apoio direto às comunidades locais, nos termos dos artigos 117.º, n.º 2
688 e 131.º;
- 689 • A alínea l) do n.º 1 do artigo 33.º impõe à Câmara Municipal de Gouveia a
690 obrigação de discutir e preparar com as Juntas de Freguesia do concelho
691 contratos de delegação de competências.

692 Nos termos do artigo 115.º, por remissão do artigo 122.º, o estudo necessário à
693 concretização desta delegação de competências demonstra que a competência
694 de gestão do Centro Cultural de Vila Nova de Tazem, enquanto polo de
695 concretização de atividades culturais, pode ser melhor assegurada pela Junta de
696 Freguesia de Vila Nova de Tazem;

697 Pelo exposto, delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a
698 produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013,
699 de 12 de setembro, **autorizar a celebração de um Contrato**
700 **Interadministrativo**, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 120.º
701 conjugado com o artigo 131.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **entre o**
702 **Município de Gouveia e a Junta de Freguesia de Vila Nova de Tazem**, nos
703 termos da minuta que se encontra anexa à presente Ata e dela fica a fazer parte
704 integrante.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

705 Mais se deliberou submeter a presente proposta à apreciação e votação da
706 Assembleia Municipal, nos termos da alínea k) do n.º 1 do art.º 25.º do citado
707 diploma legal.

708 - - - - **4.4) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE INÍCIO DE**
709 **PROCEDIMENTOS DE ELABORAÇÃO DAS DELIMITAÇÕES DE ÁREAS DE**
710 **REABILITAÇÃO URBANA PARA OS AGLOMERADOS URBANOS DO**
711 **CONCELHO DE GOUVEIA:-** Usou da palavra o Senhor Presidente referindo que
712 com esta proposta pretendem, em relação aos diferentes aglomerados urbanos
713 do concelho, estender a esses aglomerados e aos respetivos proprietários, a
714 possibilidade de beneficiarem para efeitos de reabilitação dos diferentes imóveis
715 que existem nas freguesias. Todos têm conhecimento e noção de que temos
716 diversos problemas nesta área em praticamente quase todas as freguesias do
717 concelho de Gouveia, com cada vez mais casas abandonadas ou em ruínas e,
718 pretendemos, desta forma, expandir a todas as freguesias do concelho os
719 benefícios que já existem em relação à cidade de Gouveia, fruto do PEDU e fruto
720 da delimitação da área de reabilitação urbana.

721 No caso das freguesias, não tem a ver com o apoio comunitário, porque ele não
722 existe, mas permitirá estender às freguesias outro tipo de benefícios. Por um lado,
723 o benefício que já hoje existe em relação à cidade de Gouveia e, por outro lado,
724 permitir que os cidadãos, ou empresas instaladas nessas freguesias, possam
725 recorrer ao apoio financeiro do IFRRU para realização de obras de reabilitação
726 dos seus imóveis. É uma forma de colocar em pé de igualdade todos os cidadãos
727 do concelho de Gouveia, quer seja na sede ou nas diferentes freguesias do
728 concelho, na sua área urbana. Este é o primeiro passo que permitirá dar
729 andamento à delimitação destas áreas de reabilitação urbana.

730 Usou da palavra o Senhor Vereador João Paulo Agra referindo que daquilo que
731 lhes foi dado a perceber, o que se encontra aprovado para a cidade de Gouveia
732 engloba a totalidade da parte urbana da freguesia.

733 Devidamente autorizado, usou da palavra o Senhor Chefe de Divisão Eng.º
734 António Mendes referindo que está englobado todo o centro urbano, ou seja, o



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

735 grosso da cidade está incluído na delimitação da ARU, que deixou de fora apenas
736 pequenas franjas que não conjugaram fundamento técnico para a sua inclusão.
737 Este primeiro passo, correspondente a uma previa etapa de apreciação e
738 aprovação de intenção, em termos legais, não seria obrigatória, pois vinculativa
739 será a futura decisão/aprovação da Câmara em reunião formal, quanto à
740 delimitação da ARU de cada um dos aglomerados urbanos a considerar; essa
741 delimitação urbana deverá ser sustentada por fundamento técnico que incluirá
742 uma memória descritiva, uma delimitação gráfica precisa da área proposta e a
743 definição dos incentivos fiscais gerais e municipais de licenciamento que poderão
744 ser atribuídos.

745 O objetivo da submissão desta proposta à Câmara Municipal prende-se,
746 essencialmente, com a possibilidade de interessados com processos em curso
747 poderem instruí-los junto do IFRRU para efeitos de futura participação, sendo
748 que, uma das condições exigíveis materializa-se na apresentação de
749 comprovativo da decisão de iniciação do processo de delimitação da ARU, pela
750 Câmara Municipal, relativa ao local de implantação do investimento pretendido; a
751 aprovação desta intenção viabilizará a possibilidade de disponibilizar o necessário
752 comprovativo formal.

753 Referiu ainda que os processos de delimitação das ARUs dos diferentes
754 aglomerados urbanos, serão submetidos à apreciação da Câmara por processos
755 individuais ou por conjuntos, em função do desenvolvimento dos estudos técnicos
756 que os suportarão, após o que serão presentes à decisão da Assembleia
757 Municipal.

758 Os processos de delimitação das ARUs têm validade e conferem direitos durante
759 o período de três anos, sendo que, neste prazo, a Câmara Municipal deverá
760 promover a elaboração dos estudos correspondentes dos planos denominados
761 ORUs; estes correspondem a Operações de Reabilitação Urbana e encerram já
762 uma pormenorização e densidade técnica e programática equivalente à dos
763 planos, envolvendo os contributos públicos e privados para uma programação de
764 desenvolvimento num prazo longo - mais de uma década.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

765 Concluiu, repetindo que a delimitação das ARUs hoje aqui referenciadas, quando
766 efetivamente aprovadas, terão uma duração válida por três anos, intervalo de
767 tempo limitado para se avançar, concluir e dar eficácia às operações ORUs, para
768 cada um dos aglomerados urbanos.

769 Posto isto, delibera a Câmara o seguinte:

770 - Considerando que a delimitação de ARUS – Áreas de Reabilitação Urbana se
771 encontra legislada no Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, republicado
772 pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, e que tem aplicação a todas as áreas
773 urbanas onde tais necessidades se justifiquem;

774 - Considerando que, esta Delimitação, de acordo com o mesmo Diploma Legal,
775 tem por objetivo a posterior elaboração do Plano de ações identificado com ORU
776 – Operação de Reabilitação Urbana -, sob pena da caducidade automática da
777 ARU, ao fim de 3 anos, após aprovação formal da ARU pela Assembleia
778 Municipal, princípio que passa a definir o compromisso de elaboração do Plano;

779 - Considerando que, os por demais conhecidos problemas de decrescimento
780 demográfico do interior assolam também, de forma grave, o concelho de Gouveia,
781 provocando um despovoamento rigoroso, com abandono do parque habitacional,
782 degradação maciça do edificado e, em segundo plano, o fecho de
783 estabelecimentos comerciais e de serviços vem atingindo severamente a
784 totalidade, sem exceção, dos Aglomerados Urbanos do Concelho de Gouveia,
785 sendo urgente a definição de regras de incentivo e investimento a definir e
786 implementar em sede de Planos a elaborar caso a caso, para estagnar e reverter
787 esta tendência que vai delapidando o património humano, cultural e edificado do
788 concelho;

789 - Reforçando a constatação de que o parque edificado de todos os Aglomerados
790 Urbanos do Concelho de Gouveia é, genericamente, envelhecido e, na sua
791 maioria encontra-se em deficiente estado de conservação ou em estado de
792 degradação acentuada, cuja reabilitação e recuperação obrigam, inevitavelmente,
793 a um significativo e consistente envolvimento do interesse e investimento privado,
794 sendo, para tal, necessários incentivos públicos adequados que deverão ser



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

795 equacionados e regulamentados no plano de acções, conforme exigência legal já
796 identificada na presente delimitação;

797 - Considerando que a necessidade do “rejuvenescimento” populacional,
798 necessário para que se reverta a catástrofe demográfica de que somos
799 testemunhas, passa pelo domínio do universo de oportunidades e estas não são
800 dissociáveis do ambiente e qualidade urbana, bem como do enquadramento
801 sócio-económico com moldura de dinamização e de criação de emprego,
802 variáveis que podem ser influenciadas por opções do plano;

803 - Considerando que este procedimento teve já prossecução na área urbana da
804 sede concelhia e que, por sua via, foram criados incentivos específicos de âmbito
805 fiscal, de licenciamento municipal e criados veículos financeiros de apoio ao
806 investimento, sendo defensável a postura equitativa e proporcional de geração de
807 iguais oportunidades para as restantes áreas urbanas concelhias, atendendo ao
808 facto de se enquadrarem em diagnósticos de caracterização em tudo
809 semelhantes aos da cidade de Gouveia, independentemente da escala;

810 - Considerando que o projeto de delimitação das ARUS, face ao elevado volume
811 de trabalho técnico a desenvolver, até por força do número de aglomerados
812 urbanos em causa, envolve meios técnicos especializados a tempo contínuo, que
813 exigem o recurso à contratação exterior – projetistas pluridisciplinares da área de
814 planeamento com especificidade e experiência adequada para a sua elaboração.

815 Delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos
816 imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de
817 setembro, o seguinte:

818 ➤ **Aprovar a intenção formal de iniciar os procedimentos de elaboração**
819 **das Propostas de Delimitação de Áreas de Reabilitação Urbana para**
820 **os Aglomerados Urbanos do Concelho de Gouveia**, elencados em
821 anexo à presente Ata e que dela fica a fazer parte integrante, no sentido
822 de, após conclusão dos respetivos estudos, aprovar as Delimitações de
823 Áreas de Reabilitação Urbana para os Aglomerados Urbanos do Concelho
824 de Gouveia, de acordo com o previsto no artigo 13.º do Decreto-Lei n.º



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

825 307/2009, de 23 de outubro, republicado pela Lei n.º 32/2012, de 14 de
826 agosto.

827 - - - 4.5) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE
828 ACORDO DE COOPERAÇÃO ENTRE A UNIVERSIDADE ABERTA, COM A
829 CÁTEDRA INFANTE DOM HENRIQUE PARA OS ESTUDOS INSULARES
830 ATLÂNTICOS E A GLOBALIZAÇÃO, O MUNICÍPIO DE GOUVEIA, O CENTRO
831 DE LITERATURAS E CULTURAS LUSÓFONAS E EUROPEIAS DA
832 FACULDADE DE LETRAS DA UNIVERSIDADE DE LISBOA, A SOCIEDADE
833 BÍBLICA DE PORTUGAL, O INSTITUTO DE ESTUDOS AVANÇADOS EM
834 CATOLICISMO E GLOBALIZAÇÃO, E O INSTITUTO EUROPEU DE CIÊNCIAS
835 DA CULTURA PADRE MANUEL ANTUNES:- Usou da palavra o Senhor
836 Vereador Jorge Ferreira referindo que é o “abrir de uma porta” com a aprovação
837 de um protocolo que será assinado pelas partes e que visa a colaboração entre
838 todas as entidades referidas e o Município de Gouveia para diversas
839 intervenções. Posteriormente, cada uma delas, virá a reunião de Câmara para
840 serem aprovadas.

841 Neste processo, há uma pessoa que é central e que, no fundo, é quem coordena
842 as entidades que é o Professor Eduardo Franco, que é com quem a Câmara tem
843 mantido diálogo.

844 Usou da palavra o Senhor Vereador João Paulo Agra referindo que o protocolo,
845 não só por causa da densidade, mas também pela forma como foi redigido, não é
846 muito claro relativamente àquilo que se propõe em concreto enquadrar. E, por
847 isso mesmo, levanta uma série de hipóteses, mas não pode concretizar nenhuma
848 delas.

849 Das hipóteses que levanta, era importante terem conhecimento de mais alguma
850 informação em relação ao Museu, independentemente, de ser submetido
851 posteriormente para aprovação o projeto em concreto, pretendiam saber o que é
852 que se está a pensar em concreto em relação a essa questão do Museu.
853 Perceber quais os investimento associados, ou não. Em relação á componente
854 dos eventos, saber se já existe alguma ideia mais concreta sobre os eventos a
855 realizar no âmbito desse protocolo.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

856 Retorquiu o Senhor Vereador Jorge Ferreira referindo que, como disse
857 inicialmente, é apenas o “abrir de uma porta”. A partir de agora vão encetar e
858 desenvolver mais contactos.

859 Interveio o Senhor Presidente referindo que há mais interessados que não
860 constam da proposta, como é o caso da Fundação Calouste Gulbenkian e da
861 Fundação Aga Khan. Por isso é que se trata de assunto que ainda está em aberto
862 e não pode ser detalhado com ações em concreto que pudessem pôr em causa a
863 adesão de outros parceiros. Como disse, há outros parceiros, mais propriamente
864 entidades fundacionais, que podem vir a juntar-se a este projeto, dar-lhe outra
865 robustez e outra dimensão, nomeadamente, financeira. Neste momento, o seu
866 objeto não pode ser mais particularizado e mais definido.

867 Acima de tudo, para o concelho de Gouveia, aquilo que pretendem, e de acordo
868 com o que está na proposta de protocolo, é de facto poderem ser parceiros para
869 agarrar algumas iniciativas e, Gouveia, ganhar com a sua realização no seu
870 território.

871 Existiam Municípios que estavam perfilados para assinarem este protocolo com
872 estas entidades e fruto de bom relacionamento pessoal de amizade com a pessoa
873 referida anteriormente, o Município de Gouveia, conseguiu ser contemplado a
874 celebrar este protocolo.

875 É um protocolo que gera bastantes expectativas, pois há algumas ideias em
876 relação ao que se pretende fazer, mas que não são mais do que ideias porque,
877 precisamente, não se quer pôr em causa a possível adesão de outras entidades
878 que poderão ser importantes a nível financeiro. Sendo certo que, aquilo que se
879 vier a fazer, o principal, terá como localização Gouveia.

880 Usou novamente da palavra o Senhor Vereador João Paulo Agra referindo que
881 quando se refere no documento ao Museu Internacional do Livro Sagrado, tinha
882 assumido, para si, que era a Bíblia, mas já percebeu que pode ser o Corão. É isso
883 que está em causa? – Perguntou. Quando se fala no Museu pode falar-se no
884 sentido mais material ou no sentido mais imaterial, até porque estão consagrados
885 parceiros que apelam um pouco mais no sentido mais imaterial, ou seja, numa
886 presença não física. E, por outro lado, é esta situação, todos os parceiros



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

887 indicavam o catolicismo como sendo o motivo ou motor deste protocolo. Agora já
888 estão numa perspetiva diferente.

889 Interveio o Senhor Vereador Jorge Ferreira dizendo que visa uma perspetiva
890 global, não tem qualquer relação com nenhuma crença.

891 Usou da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador perguntando a razão
892 da agregação destas entidades em concreto, se esta formação já existia e se já
893 desenvolveram alguma atividade do género, pois ao analisar o documento fica
894 com a ideia que estas entidade por si só já existiam agrupadas e podiam já
895 ter desenvolvido outro tipo de atividades.

896 Respondeu o Senhor Presidente referindo que, pelo papel e pelo contributo que
897 elas podem trazer, e já manifestaram vontade, e também pelo contributo que cada
898 uma delas pode dar e está interessada em dar e em contribuir para esta atividade,
899 nessa medida é que as mesmas estão reunidas neste documento.

900 Acrescentou o Senhor Vereador Jorge Ferreira referindo que o único aglutinador
901 destas entidades é o Professor Eduardo Franco.

902 Concluído o debate, considerando que:

903 - A Universidade Aberta (UAb) é a universidade pública portuguesa de educação
904 à distância e em rede. Fundada em 1988, a UAb é a universidade pública
905 portuguesa mais jovem, constituindo-se como uma universidade diferente das
906 outras e especialmente vocacionada para liderar processos de mudança no
907 campo do ensino superior e da ciência em Portugal.

908 - Um acordo de cooperação entre instituições deve ter um efeito útil. Este acordo
909 de cooperação é um compromisso das partes com o desenvolvimento do ensino
910 superior e da ciência em Portugal assente em moldes inovadores.

911 - A Cátedra Infante Dom Henrique para os Estudos Insulares Atlânticos e a
912 Globalização (CIDH) é uma Cátedra Convidada FCT, sediada na UAb, que está
913 direcionada para a compreensão do mundo contemporâneo. Para além da FCT, a
914 CIDH conta, como sinal do nosso tempo, com parceiros privados, sediados nas
915 ilhas atlânticas de língua portuguesa, e constitui-se como polo de uma rede aberta
916 a outras universidades, centros de investigação e instituições cujas atividades
917 sejam complementares.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

- 918 - A prioridade que o Município de Gouveia tem com a cultura faz desta instituição
919 um parceiro natural da Universidade Aberta e a CIDH, bem como dos restantes
920 parceiros, no sentido da dinamização cultural e científica conjunta.
- 921 - O Centro de Literaturas e Culturas Lusófonas e Europeias da Faculdade de
922 Letras da Universidade de Lisboa (CLEPUL), com o nome abrangente de Centro
923 de Literaturas de Expressão Portuguesa das Universidades de Lisboa, teve na
924 base da sua criação um ideário comprometido com a promoção da pesquisa e do
925 conhecimento inovador sobre o universo das literaturas e suas expressões
926 culturais dos países de língua oficial portuguesa. O CLEPUL é hoje um dos
927 maiores centros de investigação em Portugal e o que possui o maior número de
928 jovens investigadores com projetos e cargos de responsabilidade.
- 929 - O Instituto de Estudos Avançados em Catolicismo e Globalização (IEACGO) é
930 uma associação que tem por objeto os domínios da investigação, divulgação e
931 desenvolvimento de projetos, auditorias e consultoria e formação no âmbito da
932 cultura católica e globalização.
- 933 - A Sociedade Bíblica de Portugal (SBP) é uma associação cristã
934 interconfessional sem fins lucrativos que tem por objetivo promover a mais ampla
935 e eficaz distribuição das Sagradas Escrituras e estimular todas as pessoas a
936 interagir com a Palavra.
- 937 - O Instituto Europeu de Ciências da Cultura Padre Manuel Antunes (IECCPMA) é
938 uma instituição criada pela Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa em
939 parceria com a Escola Superior de Artes Decorativas da Fundação Ricardo do
940 Espírito Santo Silva, com uma interface de pesquisa e ensino que promove uma
941 cultura avançada, interdisciplinar e capaz de estabelecer sínteses aprofundadas
942 entre várias áreas de saber, editando obras de referência e de divulgação
943 científica e cultural através da sua chancela Theya Editores.
- 944 - Cria-se, assim, um jogo de soma positiva, em que as atividades de cada um dos
945 parceiros favorece, em contextos diferentes, a atuação dos outros. A investigação
946 e o ensino levados a cabo pela UAb e pela CIDH serão potenciados pela ação
947 dos restantes parceiros em projetos de dinamização cultural e científica.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

948 - Por força deste acordo, estabelecer-se-ão canais privilegiados de comunicação
949 entre os parceiros, com vista ao desenvolvimento de projetos editoriais conjuntos
950 efetivos, alargados, sempre que conveniente, a outros parceiros.

951 - Além disso, os parceiros comprometem-se a tomar todas as medidas
952 necessárias à promoção dos seus interesses comuns, nomeadamente em matéria
953 de divulgação da atividade cultural e de realização de eventos científicos e
954 pedagógicos.

955 Delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos
956 imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de
957 setembro, **autorizar a celebração do Acordo de Cooperação**, de acordo com a
958 minuta que se anexa à presente Ata e dela fica a fazer parte integrante, **entre a**
959 **UAb e a CIDH, o Município de Gouveia, o CLEPUL, a SBP, o IEACGO e o**
960 **IECCPMA, em matéria de apoio institucional a projetos de investigação,**
961 **pesquisa, edição científica de trabalhos produzidos no âmbito da CIDH e**
962 **realização de eventos culturais, científicos e pedagógicos**, ao abrigo da
963 alínea t) e u), do n.º 1, do art.º 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro.

964 - - - **4.6) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE PROTOCOLOS DE**
965 **COLABORAÇÃO CELEBRADOS COM AS ENTIDADES PARCEIRAS TENDO**
966 **EM VISTA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO**
967 **CURRICULAR PARA O ANO LETIVO 2017/2018:-** Devidamente autorizado usou
968 da palavra o Senhor Chefe de Divisão Dr. Hélder Almeida, referindo que a
969 presente proposta diz respeito ao desenvolvimento das atividades extra
970 curriculares para o ano letivo 2017/2018, no entanto, apenas agora foram
971 rececionados os respetivos protocolos da parte da DGEstE, em modelo próprio
972 formalizado por esta entidade, que contém o número de identificação de alunos,
973 carga horária e respetivas áreas letivas que cada uma das entidades está a
974 executar desde setembro de 2017.

975 Usou da palavra o Senhor Vereador João Paulo Agra referindo que, ao abrigo
976 deste protocolo, a Câmara vai contratar os professores que em cada um destes
977 espaços vão promover a realização das atividades de enriquecimento curricular.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

978 Respondeu o Senhor Chefe de Divisão Dr. Helder Almeida referindo que é um
979 protocolo tripartido entre a Câmara Municipal, o Agrupamento de Escolas de
980 Gouveia e as entidades parceiras, em que estas disponibilizam os professores e
981 respetivos materiais didáticos para a frequência daquelas atividades.

982 Posto isto, considerando:

983 - As competências dos Municípios ao nível da Educação, previstas no Decreto-Lei
984 n.º 144/2008, de 28 de Julho, que atribui aos mesmos competências específicas
985 na implementação e desenvolvimento das atividades de enriquecimento
986 curricular;

987 - Considerando que, de acordo com o disposto na alínea a), do art.º 13º da
988 Portaria n.º 644-B/2015, de 24 de agosto, as autarquias locais podem ser
989 entidades promotoras das Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC);

990 - Considerando que este Município não possui recursos humanos disponíveis
991 para a cabal implementação destas Atividades;

992 - Considerando a experiência e o sucesso alcançado nos anos letivos anteriores
993 com a generalização do Programa de Atividades de Enriquecimento Curricular
994 para os alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, contando com a colaboração das
995 IPSS locais enquanto parceiras fundamentais no desenvolvimento destas
996 atividades;

997 - Considerando que na reunião ordinária de Câmara Municipal de dia 27 de julho
998 de 2017, foi aprovada, por unanimidade, a celebração do acordo entre o
999 Município de Gouveia e o Agrupamento de Escolas de Gouveia para a
1000 implementação das AEC no ano letivo 2017/2018.

1001 - Considerando que a 24 de outubro de 2017 foi assinado o Contrato-Programa
1002 das AEC, entre a Direção-Geral dos Estabelecimentos de Ensino e o Município de
1003 Gouveia, tendo este sido devolvido por aquela entidade a 19-01-2018 e
1004 rececionado por esta a 26-01-2018.

1005 Delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos
1006 imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de
1007 setembro, proceder à aprovação dos Protocolos de Colaboração (minuta própria
1008 disponibilizada pela DGEstE) celebrados com as entidades parceiras abaixo



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1009 identificadas, tendo em vista o desenvolvimento das AEC para o corrente ano
1010 letivo:

- 1011 - Associação de Beneficência Popular de Gouveia;
- 1012 - Associação de Beneficência Cultural da Freguesia de Lagarinhos;
- 1013 - Casa do Povo de Vila Nova de Tazem;
- 1014 - Fundação “A Nossa Casa”;
- 1015 - Fundação D.^a Laura dos Santos;
- 1016 - Reencontro – Associação Social, Educativa e Cultural.

1017 Informação de cabimento o compromisso:

1018 Esta despesa tem cabimento orçamental: na rubrica de “Enriquecimento Curricular”
1019 02 040701 Projeto 2014/41-3

1020 - - - **4.7) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE PAGAMENTO DE**

1021 **ESTADIA DOS MILITARES DA PLATAFORMA LOGÍSTICA DE DISTRIBUIÇÃO**

1022 **DE ALIMENTAÇÃO ANIMAL:-** Usou da palavra o Senhor Presidente referindo

1023 que, no âmbito dos incêndios decorridos em outubro e da necessidade de ser

1024 prestada ajuda, nomeadamente, na alimentação animal a alguns concelhos,

1025 foram criadas bases logísticas, entre as quais, a de Gouveia, e que cobriu um

1026 conjunto de Municípios, uns de forma mais leve, em que a distribuição não foi tão

1027 assídua e assertiva, foi de acordo com as respetivas necessidades e, outros,

1028 nomeadamente, Gouveia e Seia, foram os que tiveram mais envolvimento e o

1029 necessário apoio desta base logística.

1030 Isto implicou a estada em Gouveia de militares do Exército que, conjuntamente

1031 com outros meios, fizeram esta distribuição pelos diferentes concelhos. Para o

1032 efeito, foi disponibilizado um pavilhão na Zona Industrial e foi necessário dar

1033 alojamento e alimentação a esses militares e, nessa medida, é necessário efetuar

1034 o pagamento de alojamento e alimentação ao Seminário de Gouveia no valor de

1035 €9.000,00.

1036 Usou da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador referindo que esta

1037 plataforma logística sediada abrangia dez concelhos, porem todos estes custos

1038 foram exclusivamente reportados ao Município de Gouveia em vez se serem

1039 repartidos pelos restantes municípios apoiados.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1040 Interveio o Senhor Vereador Jorge Ferreira referindo que foram abrangidos mais
1041 concelhos, porquanto, entretanto, foram ingressando outros que não estavam
1042 inicialmente, como é o caso de Fornos de Algodres.

1043 Acrescentou o Senhor Presidente dizendo que o Município de Aguiar da Beira é
1044 um caso desses, porém apenas foram abrangidos uma vez. Alguns foram-no
1045 muito pontualmente, pelo que não se consegue contabilizar.

1046 Usou novamente da palavra o Senhor Vereador Jorge Ferreira referindo que foi
1047 feito esse estudo pelo técnico responsável, mas chegaram à conclusão de que iria
1048 haver Municípios com valores muito reduzidos. Pelo que, encetar os Municípios
1049 perante esses valores, pensa que é uma posição um pouco ingrata. E, Gouveia
1050 foi de facto o Município que mais beneficiou deste apoio. Rematou, dizendo que,
1051 o valor de €9.000,00 engloba as dormidas e as principais refeições do dia.
1052 Habitualmente eram 16 militares do RI14 que faziam a distribuição, todavia,
1053 pontualmente, também estavam ao serviço desta plataforma militares da Marinha,
1054 da Força Aérea e empresas de camionagem que faziam a descarga da
1055 alimentação animal.

1056 Discutido o assunto e considerando que:

1057 - Os incêndios ocorridos no concelho de Gouveia nos dias 15 e 16 de outubro,
1058 aliados à seca extrema vivenciada, levaram a que, entre outras medidas, fossem
1059 constituídas, pelo Governo, Plataformas de distribuição alimentar animal, para
1060 apoiar os produtores agropecuários afetados.

1061 - Das 5 plataformas criadas, uma ficou instalada no concelho de Gouveia e sob
1062 responsabilidade deste Município.

1063 - A palha, o feno e a ração que foram disponibilizados pelo Estado central
1064 chegaram até esta plataforma através de empresas transportadoras e também
1065 com a colaboração de militares da Força Aérea e da Marinha.

1066 - A Plataforma de Gouveia distribuiu para os concelhos de Gouveia, Seia, Guarda,
1067 Sabugal, Castelo Branco, Sertã, Aguiar da Beira, Fornos de Algodres, Celorico da
1068 Beira e Trancoso.

1069 - A distribuição contou com a colaboração logística de militares do Regimento de
1070 Infantaria 14 de Viseu e, pontualmente, de outros motoristas, que durante a sua



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1071 permanência realizaram as suas refeições e estiveram alojados na Escola
1072 Apostólica de Cristo Rei.

1073 - Decorrente do serviço prestado pela Escola Apostólica Cristo Rei resultou a
1074 despesa discriminada no documento em anexo à presente Ata e que dela fica a
1075 fazer parte integrante.

1076 Delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos
1077 imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de
1078 setembro, **assumir na íntegra o pagamento da despesa em questão à Escola**
1079 **Apostólica de Cristo Rei**, ao abrigo das alíneas f) e v) do n.º 1 do artigo 33º, do
1080 citado diploma legal.

1081 Informação de cabimento o compromisso:

1082 Esta despesa tem cabimento orçamental: 02 020225 Projeto 2018/5

1083 Número sequencial de compromisso: 29131

1084 - - - - **4.8) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE PAGAMENTO DE**
1085 **INDEMNIZAÇÃO PELOS PREJUÍZOS CAUSADOS EM VIATURA**
1086 **PROPRIEDADE DO SENHOR JOSÉ FERNANDO LOPES DOS SANTOS:-**

1087 Analisou o Executivo a seguinte Informação elaborada pelo Senhor Chefe da
1088 Divisão de Planeamento Urbanismo e Desenvolvimento Municipal, Eng.º António
1089 Mendes, relativamente aos prejuízos causados em viatura ligeira particular, por
1090 parte de uma viatura municipal:

1091 **“INFORMAÇÃO**

1092 *Em 8 de Janeiro de 2018 ocorreu um acidente na área envolvente ao edifício das*
1093 *instalações operacionais do Município (estaleiro), provocado por uma viatura*
1094 *Municipal, que teve como consequência prejuízos numa outra viatura ligeira*
1095 *matricula 97-31-BE. Esta é propriedade do Sr. José Fernando Lopes Santos,*
1096 *trabalhador do Município de Gouveia, sendo que, este veículo se encontrava bem*
1097 *estacionado na área de estacionamento interno às instalações, autorizadamente*
1098 *utilizada para estacionamento dos veículos dos trabalhadores em serviço. Como é*
1099 *sabido, este parque “convive” com acessos internos de utilização operacional,*
1100 *sendo compatíveis as duas utilizações, porquanto a circulação dos veículos*
1101 *privados acontece necessariamente fora do período de operacionalidade.*



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1102 *As circunstâncias do acidente resumem-se na perda de controlo, por parte do*
1103 *condutor, de uma viatura de caixa aberta do Município, que se encontrava em*
1104 *operação de manutenção - lavagem exterior na fossa existente na extremidade da*
1105 *área de estaleiro, com acesso contíguo ao parque de estacionamento referido –*
1106 *com consequente colisão no veículo privado estacionado, aquando da*
1107 *deslocação.*

1108 *A viatura Municipal era conduzida pelo Sr. Luís Miguel da Fonseca dos Santos,*
1109 *com vínculo em situação de “Acordo de prática em contexto de trabalho”*
1110 *enquadrado em programa de formação profissional no âmbito do POISE, a*
1111 *decorrer através do “Núcleo de Reabilitação Profissional da Associação de*
1112 *Beneficência Popular de Gouveia” que, para o efeito, celebrou acordo com o*
1113 *Município para cumprimento desta ação formativa (doc. 1).*

1114 *Da averiguação dos factos junto do responsável dos serviços de mecânica, foi*
1115 *esclarecido que o próprio se encontrava ausente das instalações por razões de*
1116 *serviço e teria dado indicações ao “estagiário” para proceder à lavagem da viatura*
1117 *municipal, sendo que esta já se encontrava no local respetivo; nunca lhe terá sido*
1118 *transmitida a indicação para conduzir de volta ao edifício, após a lavagem, tarefa*
1119 *não enquadrável nas suas atribuições, até por que este não estará devidamente*
1120 *habilitado para tal. Tratou-se, portanto, de uma decisão própria, inopinada e*
1121 *irresponsável do Sr. Luís Miguel da Fonseca dos Santos, cuja consequência,*
1122 *salvo melhor opinião, recairá para o Município, por responsabilização induzida.*
1123 *Será nota a inapetência dos serviços, a falta de vocação e de recursos humanos*
1124 *em quantidade e habilitação para gerir este tipo de obrigações formativas; ficará o*
1125 *registo de que estas razões e o acidente ocorrido aconselharão a uma*
1126 *ponderação de maior rigor do risco, aquando da adesão e apoio a este tipo de*
1127 *programas ocupacionais.*

1128 *Certa será a obrigação de indemnizar o proprietário da viatura sinistrada, uma vez*
1129 *que não lhe pode ser atribuída qualquer responsabilidade pelo acidente*
1130 *provocado pela viatura municipal.*

1131 *Neste contexto, foi acionado o seguro do veículo Municipal, para suporte de*
1132 *despesas de responsabilidade civil (a terceiros), tendo sido elaborada a respetiva*



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1133 *peritagem e definida a indemnização máxima atribuída pela seguradora, no valor*
1134 *de 700 € (doc. C). Este valor decorre, não da avaliação do verdadeiro custo da*
1135 *reparação, orçado em 3.202,27€, conforme documentado em anexo (doc. B), mas*
1136 *da limitação indemnizatória máxima resultante do fator depreciativo associado ao*
1137 *atual valor comercial da viatura.*

1138 *Assim sendo, como o valor disponibilizado pela seguradora não permite ao*
1139 *proprietário proceder à reparação nem adquirir outro veículo com idênticas*
1140 *características ao sinistrado, será de elementar justiça que o Município de*
1141 *Gouveia assuma a responsabilidade de indemnizar o proprietário no valor do*
1142 *diferencial necessário para que este mande efetuar a reparação da sua viatura.*

1143 *Avaliadas as circunstâncias do acidente, a responsabilidade do Município de*
1144 *Gouveia quanto ao espaço, móbil e restantes fatores que conduziram à sua*
1145 *ocorrência (mesmo que esta seja indireta no que respeita ao vínculo do condutor)*
1146 *e as demais condicionantes factuais e legais que contribuem para complicar a*
1147 *análise do processo indemnizatório, conforme considerando, argumentos e*
1148 *documentos constantes na presente informação, propõe-se que seja aprovada a*
1149 *indemnização no valor de **2.502,27 € (dois mil, quinhentos e dois euros e vinte***
1150 ***e sete cêntimos)** ao Sr. José Fernando Lopes Santos, contribuinte n.º*
1151 *205308244, objetivando o ressarcimento justo do seu real prejuízo, em*
1152 *consequência do acidente relatado e comprovado.”*

1153 *Analisada a informação técnica e demais documentação constante do processo,*
1154 *delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos*
1155 *imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de*
1156 *setembro, autorizar o pagamento da indemnização no valor de **2.502,27 € (dois***
1157 ***mil, quinhentos e dois euros e vinte e sete cêntimos)** ao Sr. José Fernando*
1158 *Lopes Santos, contribuinte n.º 205308244.*

1159 *Informação de cabimento o compromisso:*

1160 *Esta despesa tem cabimento orçamental: 02 06020306 2017/4*

1161 *Número sequencial de compromisso: 29132*

1162 **--- 4.9) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE CEDÊNCIA A TÍTULO**
1163 **DEFINITIVO DE VIATURA PESADA DE MERCADORIAS À ASSOCIAÇÃO**



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1164 **HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MELO:-** Usou da palavra
1165 o Senhor Presidente referindo que a presente proposta diz respeito a uma
1166 solicitação da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Melo, em
1167 relação a uma viatura pesada que se encontra fora de serviço, mas que ainda terá
1168 em termos operacionais e mecânicos alguma possibilidade de utilização para
1169 conversão em veículo tático urbano VTTU e, nesse sentido, o Senhor Chefe da
1170 Divisão de Planeamento Urbanismo e Desenvolvimento Municipal, elaborou a
1171 seguinte informação que o Executivo passou a analisar:

1172

“INFORMAÇÃO

1173 *1. A Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Melo solicitou*
1174 *formalmente a cedência a título definitivo enquanto doação, de uma antiga viatura*
1175 *pesada de mercadorias da marca Mercedes que efetuou serviço de recolha de*
1176 *resíduos sólidos durante quase duas décadas;*

1177 *2. A viatura está inoperacional há vários anos por consequência de um acidente*
1178 *que danificou, essencialmente, o contentor e equipamento de recolha,*
1179 *aparentemente, sem grandes danos para a carroçaria e motor. O investimento*
1180 *necessário para a sua reparação, o facto do próprio equipamento de recolha ter*
1181 *capacidade reduzida e ser já obsoleto, nessa data, foram argumentos que*
1182 *impuseram o seu abandono operacional. Foi ainda equacionada a possibilidade*
1183 *de aprovar o veículo para outras funções de carga, o que obrigaria à construção*
1184 *de uma nova caixa de carga e a um investimento já injustificado para a idade,*
1185 *desgaste e quilometragem da viatura;*

1186 *3. Embora não se trate de um veículo em fim de vida, pois a sua recuperação*
1187 *será ainda possível com transformação, para efeitos de património Municipal,*
1188 *deveremos considerar que a sua valorização económica será muito reduzida, com*
1189 *eventual alienação em processo de hasta pública, necessariamente pouco*
1190 *interessante; de facto, para além da incontornável reparação do veículo,*
1191 *verificação do motor e principais órgãos, substituição de peças, pneus e*
1192 *consumíveis, estão ainda envolvidos os custos de desmontagem e eliminação do*
1193 *equipamento de recolha, sujeitos a operador ambiental autorizado, o que reduz a*
1194 *valorização da carroçaria e motor;*



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1195 4. Não obstante, deverá ser considerado pertinente e justificado o interesse da
1196 Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Melo, para recuperação
1197 do veículo e seu reaproveitamento para fins operacionais, associados a funções
1198 de protecção civil, pelas quais a Câmara Municipal responde de forma direta.
1199 Assim, contribuirá para a óbvia viabilidade desta doação o facto de se tratar de
1200 uma entidade sem fins lucrativos com fundamental papel e empenho no âmbito da
1201 protecção civil e na contribuição decisiva para a garantia de segurança e socorro
1202 da população concelhia;

1203 5. Assim sendo, terá justificada coerência e adequada opção de
1204 prioridade/benefício a cedência a título definitivo do veículo em causa, devendo
1205 esta “alienação gratuita” ser considerada como um contributo para o reforço da
1206 capacidade operacional da entidade, com o qual o próprio Município aproveitará
1207 indireta e transversalmente, no enquadramento das responsabilidades de
1208 resposta de âmbito de protecção civil.

1209 Como condição deverão ser colocadas as obrigações da Associação assumir a
1210 responsabilidade dos custos do tratamento ambiental adequado do equipamento
1211 de recolha de resíduos, de efetuar os procedimentos administrativos de
1212 transferência de propriedade e aceitar a viatura nas suas atuais condições,
1213 respondendo integralmente pelas ações de reparação e preparação do veículo
1214 para as suas novas funções.”

1215 Usou da palavra o Senhor Chefe de Divisão Eng.º António Mendes, acrescentado
1216 que se trata de um antigo veículo de recolha de resíduos sólidos, com alguns
1217 anos, cujo fim de utilização ocorreu por consequência de um acidente; à data foi
1218 ponderada a reparação sendo que na recuperação da caixa de resíduos já não se
1219 justificava investir, por razões de custo cruzadas com a já obsoleta tecnologia em
1220 presença, apesar de o chassis e a mecânica permitirem ainda a possibilidade de
1221 circulação. Atualmente, este património mais não será que um veículo em fim de
1222 vida, e como tal deveria ser tratado no que respeita ao inevitável procedimento de
1223 abate, pelo que a sua valorização seria sempre residual.

1224 Melhor solução será, necessariamente, a utilização pelos Bombeiros Voluntários
1225 de Melo que, tendo presente a sua solicitação, ponderaram a adaptação do



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1226 veículo para a função de combate a incêndio urbano, sendo que a sua cedência
1227 terá sempre justificação direta no objetivo de cumprimento das obrigações e
1228 competências do Município, no âmbito da Proteção Civil, aos quais o veículo se
1229 destinará.

1230 Usou da palavra o Senhor Vereador João Paulo Agra referindo que na informação
1231 interna anexa, é afirmado que devido aos anos de paragem a matrícula poderá
1232 ser cancelada por falta de seguro e inspeções periódicas.

1233 Respondeu o Senhor Presidente que essa questão não se coloca e já foi
1234 confirmado.

1235 Analisado o pedido e, tendo em consideração a informação técnica em epígrafe,
1236 delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos
1237 imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de
1238 setembro, considerar pertinente e justificado o interesse da Associação
1239 Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Melo, para recuperação do veículo e
1240 seu reaproveitamento para fins operacionais, associados a funções de proteção
1241 civil, pelo que se **autoriza a cedência a título definitivo do veículo MERCEDES**
1242 **BENZ, matrícula 90-09-FR**, à referida Associação, devendo esta “alienação
1243 gratuita” ser considerada como um contributo para o reforço da capacidade
1244 operacional da entidade, com o qual o próprio Município aproveitará indireta e
1245 transversalmente, no enquadramento das responsabilidades de resposta de
1246 âmbito de proteção civil.

1247 Mais se delibera que, deverá a Associação assumir a responsabilidade dos custos
1248 do tratamento ambiental adequado do equipamento de recolha de resíduos, de
1249 efetuar os procedimentos administrativos de transferência de propriedade e
1250 aceitar a viatura nas suas atuais condições, respondendo integralmente pelas
1251 ações de reparação e preparação do veículo para as suas novas funções.

1252 5. RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

1253 - - - Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria número **34**, referente ao dia
1254 vinte de fevereiro, pelo qual se verifica a existência dos seguintes saldos: **Em**
1255 **Operações Orçamentais** – Um milhão, novecentos e cinquenta e cinco mil,
1256 setecentos e sessenta e cinco euros e vinte e um cêntimos (**€1.955.765,21**); **Em**



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1257 **Documentos** – Trinta e seis mil, novecentos e trinta e cinco euros e vinte e cinco
1258 cêntimos **(€36.935,25)**.

1259 - - - Nos termos da legislação em vigor, ratificou a Câmara a realização de
1260 despesas a que se referem as requisições números 255, 265, 266, 270, 275 a
1261 308, 310 a 334, 336 a 344, 346 a 361, 363 a 367, 369, 370, 372 a 404, 406 a 409,
1262 bem como os pagamentos no montante de cento e vinte mil, quinhentos e vinte e
1263 cinco euros e sessenta e dois cêntimos **(€120.525,62)** a que se referem as
1264 Ordens de Pagamento números, 63, 64, 65, 137, 141, 146, 156, 157, 196, 352,
1265 370, 400, 404, 427, 438 a 445, 447, 448, 451 a 468, 470 a 472, 474, 475, 477 a
1266 482, 484, 488 a 492, 494 a 496, 498 a 513, 515 a 521, 524 a 531, 534 a 541, 543
1267 a 545, 547 a 550, 552 a 601.

1268 **III. PERIODO DE “INTERVENÇÃO DO PÚBLICO”**

1269 - - - Não se verificou a presença de público na presente reunião.

1270 - - - Não havendo mais assuntos a tratar, pelo Senhor Presidente foi declarada
1271 encerrada a reunião, pelas dezassete horas e trinta minutos, da qual para constar
1272 se lavrou a presente ata, nos termos do n.º 1, do Art.º 57.º, da Lei 75/2013, de 12
1273 de setembro, a qual será submetida à aprovação do Órgão Executivo, nos termos
1274 do n.º 2, do mesmo artigo.

1275

1276 **O Chefe de Divisão**

1277

1278

1279 **A Câmara Municipal**

1280

1281

1282

1283

1284

1285

1286